

## DECRETO Nº 2.217, DE 12 DE MAIO DE 2025

**O PREFEITO DE GOIÂNIA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 14 e 15, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018; e o contido no Processo SEI nº 25.1.000002060-5, resolve:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, os seguintes representantes:

- I do Poder Executivo municipal:
- a) titular: Luiz Gaspar Machado Pellizzer, CPF nº \*\*\*.758.061-\*\*;
- b) suplente: Yasmin Anna Russo, CPF nº \*\*\*.505.681-\*\*;
- c) titular: Gabriela Machado Silveira Tejota, CPF nº \*\*\*.844.021-\*\*;
- d) suplente: Eduardo Machado Mendonça, CPF nº \*\*\*.802.381-\*\*;
- e) titular: Fabiana de Almeida Oliveira, CPF nº \*\*\*.844.895-\*\*;
- f) suplente: Juliana Ferreira da Silva, CPF nº \*\*\*.468.291-\*\*;
- g) titular: Juliano Gomes Bezerra, CPF nº \*\*\*.613.061-\*\*; e
- h) suplente: Sebastião Mendes dos Santos Filho, CPF nº \*\*\*.194.291-\*\*; e
- II dos servidores municipais:
- a) Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia SINDGOIÂNIA titular: Valdson Batista de Souza, CPF nº \*\*\*.048.181-\*\*;
- b) Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás SINTEGO titular: Napoleão Batista Ferreira da Costa, CPF nº \*\*\*.746.541-\*\*;
- c) Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde no Estado de Goiás SINDSAÚDE/GO titular: Jacy de Oliveira Melo, CPF nº \*\*\*.069.071-\*\*;
- d) Sindicato dos Funcionários da Fiscalização Municipal de Goiânia SINDIFFISC titular: Sever Marcos Leal Alves, CPF nº \*\*\*.178.051-\*\*; e
  - e) Sindicato dos Funcionários do Legislativo Goianiense SINDFLEGO:
  - 1. titular: Marcel Franco Araújo Farah, CPF nº \*\*\*260.581-\*\*; e
  - 2. suplente: José Augusto da Silva, CPF nº \*\*\*.550.371-\*\*.
  - Art. 2º Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto:
  - I no § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018; e
- II no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Os representantes não designados neste Decreto serão nomeados após apresentada a indicação e a documentação exigida.

Art.4º O mandato dos membros do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV terá duração de 2(dois) anos a partir da data da publicação deste Decreto, nos termos do § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 312, de 2018.

Parágrafo único. Ao final do mandato previsto no *caput*, não será permitida a recondução por igual período dos membros previstos nas alíneas "a", "c", "d" e "e", do inciso II do art. 1º.

- Art. 5º Dispensar os seguintes membros do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV:
- I Lucas Rodrigues Correia;
- II Rayssa de Souza Melo;
- III Valter Ferraz Sanches;
- IV Rafael Vinicius Santana Martins;
- V Richard de Souza Costa;
- VI Willian Cardoso da Silva Júnior;
- VII Marcel Franco Araújo Farah;
- VIII José Augusto da Silva; e
- IX Roberto Borges de Oliveira.
- Art. 6º Revogar o Decreto nº 5.226, de 27 de novembro de 2023.
- Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

SANDRO MABEL Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência**: Processo № 25.1.000002060-5 SEI № 6827698v1



## DECRETO № 2.390, DE 21 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 14 e 15, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018; e o contido no Processo SEI nº 25.1.000002060-5, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 2.217, de 12 de maio de 2025, que nomeou representantes para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, que passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º
III - do Poder Legislativo municipal:
a) titular: Willian Cardoso da Silva Junior, CPF nº ***.092.841-15.
"(NR)

Art. 2º Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto:

I - no § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018; e

II - no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º O membro designado neste Decreto dará continuidade ao mandato previsto no art. 4º do Decreto nº 2.217, de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de maio de 2025.

SANDRO MABEL Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência**: Processo № 25.1.000002060-5 SEI № 6926431v1



## **DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 14 e 15 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018; e o contido no Processo SEI nº 25.1.000002060-5, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 2.217, de 12 de maio de 2025, que nomeou representantes para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"(NR)
i) titular: Danilo Belo Honório, CPF nº ***.398.561-**.
I - do Governo municipal:
Art. 1 <sup>2</sup>

Art. 2º Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto:

I - no § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018; e

II - no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º O membro designado neste Decreto dará continuidade ao mandato previsto no art. 4º do Decreto nº 2.217, de 2025.

Art. 4º Dispensar da função de representante titular do Poder Legislativo municipal no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, o servidor Willian Cardoso da Silva Júnior, nomeado por meio do Decreto nº 2.390, de 21 de maio de 2025.

Art. 5º Revogar o inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.217, de 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

## SANDRO MABEL Prefeito de Goiânia



II A ... 10

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 29/08/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador 7752602 e o código CRC 05A91579.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência**: Processo № 25.1.000002060-5 SEI № 7752602v1